



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO SISAL E PORTAL DO SERTÃO**

**8º RELATÓRIO TÉCNICO**

**PERÍODO 19/02/2021 a 19/05/2021**

### 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 19/02/2021 a 20/05/2021, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 006/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Sisal e Portal do Sertão, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Ressalta-se, por oportuno, que o relatório de prestação de contas apresentado à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social informa equivocadamente o seguinte período: 21/02/2021 à 20/05/2021.

A apresentação do relatório por parte da Organização Social é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao oitavo trimestre de execução previsto no Contrato de Gestão, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 065/2019, de 28 de junho de 2019 e publicada no DOE de 29 de junho de 2019 para designar os seguintes membros: Efsom Batista Lima, Alan Valadares Meira, Ana Paula Santos Ferreira, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Edjane Santana de Oliveira, Jadson Santana da Luz, Juciele de Jesus Santana, Maíra Santana Vida e Sílvia Maria Bahia Martins. A Portaria 118/2019, expedida pelo Secretário da SETRE, alterou a composição da Comissão para incluir o servidor Júlio César Oliveira Pinheiro, cuja publicação ocorreu no DOE, de 13 de novembro de 2019, sendo que no mês de janeiro o servidor foi exonerado.

### 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL situado à Rua Conselheiro Dantas, nº 188, Centro, Serrinha/BA, CEP 48.700-000, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 09 (nove) pessoas, sendo 01(uma) pessoa contratada em regime celetista e 08 (oito) pessoas contratadas através de terceirização via cooperativa.

A capacidade operacional de atendimento mínima prevista no Contrato de Gestão é de 32 empreendimentos inseridos entre o primeiro e o quinto trimestre, distribuída em componentes próprios de execução. Após, de forma progressiva e cumulativa, a capacidade operacional deverá atingir um total de 128 empreendimentos mediante um processo de agregação de valor; inserção de produtos em mercados convencionais; integração dos empreendimentos em redes de comercialização e nas lojas fomentadas e apoiadas pelo Centro Público de Economia Solidária, na área geográfica delimitada, atinente ao território de identidade no qual está localizado.

### 3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão nº. 006/2019, com vigência entre 21/05/2019 e 20/05/2021, 24 meses, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Sisal e Portal do Sertão, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições

previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania, sem ocorrência de modificações.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

| ORDEM           | PERÍODO DE EXECUÇÃO     | DATA LIMITE DE ENTREGA |
|-----------------|-------------------------|------------------------|
| 5º Relatório    | 24/05/2020 a 22/08/2019 | 28/08/2020             |
| 6º Relatório    | 23/08/2020 a 20/11/2020 | 27/11/2020             |
| 7º Relatório    | 21/11/2020 a 18/02/2021 | 25/02/2021             |
| 8º Relatório    | 19/02/2021 a 19/05/2021 | 26/05/2021             |
| Relatório Anual | 2020                    | 30/01/2021             |

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL/SETRE, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e subsidiado com elementos intrínsecos ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido e complementações e comprovações encaminhadas à Comissão via e-mail.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; a garantia da manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas. A contratada ainda respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

#### 5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

| 8º Relatório Trimestral do Contrato de Gestão n.º 006/2019 – Período 19/02/2021 a 19/05/2021 |                |  |  |  |      |                  |   |              |           |           |                  |
|--|----------------|--|--|--|------|------------------|---|--------------|-----------|-----------|------------------|
| Tabela 01 – Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                  |                |  |  |  |      |                  |   |              |           |           |                  |
| Nº   | INDICADOR      |  |  | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  |      |                  | VARIÁVEL PACTUADA                             | 8º TRIMESTRE |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|  | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE CÁLCULO   | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |   | META         | REALIZADO |           |                  |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>   |                |  |  |  |      |                  |   |              |           |           |                  |
| 1.   | CF 1.1         | 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente. | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Número de estudo previsto                     | NA           | NA        | NA        | NA               |
|  | CF 1.2         | 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e <b>intercooperação</b> solidária existentes no território  | Número absoluto  | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2    | 20               | Número de estudo previsto                     | NA           | NA        | NA        | NA               |
| 2.   | CF 2.1         | 2.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado   | (nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100 | =100% = 10 pontos<br><100% e >=90% = 9 pontos<br><90% e >=80% = 8 pontos<br><80% = 0 ponto | 2    | 20               | Percentual de EES com Plano de Ação elaborado | NA           | NA        | NA        | NA               |
| 3.   | CF 3.1         | 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais   | (nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100       | =100% = 10 pontos<br><100% e >=90% = 9 pontos<br><90% e >=80% = 8 pontos<br><80% = 0 ponto | 2    | 20               | Nº previsto de EES com produtos inseridos     | 128          | 128       | 100%      | 20               |

|   |        |  |   |  |   |    |  |     |     |      |    |
|---|--------|--|---|--|---|----|--|-----|-----|------|----|
| 3 | CF 3.2 | 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (nº de EES com 02 melhorias nos produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias nos produtos) x 100            | =100% = 10 pontos<br><100% e >=90% = 9 pontos<br><90% e >=80% = 8 pontos<br><80% = 0 ponto     | 2 | 20 | Número previsto de EES com 2 aspectos melhorados   | 128 | 128 | 100% | 20 |
|   | CF 3.3 | 3.3.1 Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL             | Número Absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2 | 20 | Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE  | NA  | NA  | NA   | NA |
|   |        | 3.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto   | 2 | 20 | Peça de comunicação e marketing desenvolvida   | 01  | 01  | 100% | 20 |
| 4 | CF 4   | 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100 | =100% = 10 pontos<br>< 100% e >= 90% = 9 pontos<br><90% e >= 80% = 8 Pontos<br><80% = 0 pontos | 2 | 20 | Número previsto de empreendimentos participando de redes   | 128 | 128 | 100% | 20 |
|   |        | 4.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização   | Número absoluto   | 1=10 pontos<br>0=0 ponto   | 2 | 20 | Número previsto de cooperativas centrais existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL | NA  | NA  | NA   | NA |
|   |        | 4.3.1 – Constituição de Fundos Rotativos Solidários criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL                 | Número absoluto   | 1=10 pontos<br>0=0 ponto   | 2 | 20 | Fundo Rotativo criado  | NA  | NA  | NA   | NA |
|   |        | 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária | (nº de empreendimentos atendidos comercializados nas lojas/nº empreendimentos previstos para                  | 100% = 10 pontos<br><100% e >=90%=9 pontos<br><90% e >=80%=8 pontos<br><80%=0 ponto            | 2 | 20 | Nº previsto de empreendimentos comercializando em espaços coletivos apoiados pelo                                    | 128 | 128 | 100% | 20 |

|  |      |   |   |                                   |   |             |   |      |      |      |            |
|--|------|---|---|-----------------------------------|---|-------------|---|------|------|------|------------|
|  |      |   | atendimento) x 100  |                                   |   |             | CESOL   |      |      |      |            |
|  |      | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável                | Número absoluto   | 1 = 10 pontos<br>0 = 0 ponto      | 2 | 20          | Nº previsto de eventos                                      | 01   | 01   | 100% | 20         |
| 5  | CF 5 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20          | Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas   | 100% | 100% | 100% | 20         |
|  |      | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas        | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100            | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto | 2 | 20          | Percentual de famílias com informações atualizadas          | 100% | 100% | 100% | 20         |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b> |      |   |   |                                   |   | <b>160</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b> |      |      |      | <b>160</b> |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>   |      |   |   |                                   |   | <b>100%</b> |   |      |      |      | <b>1,0</b> |

| Nº                                    | INDICADOR      |  |  | AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  |      |                  | VARIÁVEL PACTUADA  | 8º TRIMESTRE |           | % ALCANCE | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---------------------------------------|----------------|--|--|--|------|------------------|--|--------------|-----------|-----------|------------------|
|                                       | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE CÁLCULO   | PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO  | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |  | META         | REALIZADO |           |                  |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |                |  |  |  |      |                  |  |              |           |           |                  |
| 1                                     | CG 1.1         | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS                          | (total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1    | 10               | Relatório de Prestação de Contas                             | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       | CG 1.2         | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal   | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1    | 10               | Relatório de Prestação de Contas                             | 65%          | 65%       | 100%      | 10               |
| 2                                     | CG 2.1         | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras                                  | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                       | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1    | 10               | Percentual de processo de compras conformes                  | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
| 3                                     | CG 3.1         | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal         | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto  | 1    | 10               | Percentual de processos de seleção conformes                 | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       | CG 3.2         | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100  | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | 1    | 10               | Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |
|                                       | CG 3.3         | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100  | =100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto | 1    | 10               | Percentual de ocupação dos postos de trabalho                | 100%         | 100%      | 100%      | 10               |

|  |        |  |  |                             |   |             |   |    |            |      |    |
|--|--------|--|--|-----------------------------|---|-------------|---|----|------------|------|----|
| 4.   | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                    | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto   | 1 | 10          | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas                                       | 01 | 01         | 100% | 10 |
|  | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                             | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | 1 = 10 pontos 0 = 0 ponto   | 1 | 10          | Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual                                 | 01 | 01         | 100% | 10 |
|  | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                           | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos | 1 | 10          | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual                                 | 00 | 100%       | 100% | 10 |
|  |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | =>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto  | 1 | 10          | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle | 00 | 100%       | 100% | 10 |
| <b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b> |        |  |  |                             |   | <b>100</b>  | <b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>                                 |    | <b>100</b> |      |    |
| <b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>   |        |  |  |                             |   | <b>100%</b> | <b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>   |    | <b>1,0</b> |      |    |
| <b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0*0,7) + (ICG= 1,0*0,3)</b>        |        |  |  |                             |   | <b>1,0</b>  |   |    |            |      |    |

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

### Considerações preliminares:

Ressalta-se que nesse 8º trimestre permaneceram os expressivos reflexos da pandemia de Covid-19 na assistência técnica prestada pelo CESOL Portal do Sertão, fato que motivou entraves no processo de comercialização dos empreendimentos assessorados pelos CESOLs. Nesse contexto, o 8º Relatório de Prestação de Contas apresentado pela executante ainda retrata dificuldades enfrentadas pelos EES, em especial quanto ao fechamento do comércio local, que comprometeu a realização de atividades previstas pelo Cesol de forma rotineira e presencial.

Entretanto, embora existente as adversidades, o CESOL indica que neste trimestre sustentou bons resultados quanto aos trabalhos executados pela assistência técnica nos empreendimentos, em razão da manutenção das parcerias com instituições que fortalecem e colaboram para comercialização dos produtos, quais sejam: Armazém da Agricultura Familiar, Arco Sertão Central e Rede APAEB, com a prestação de auxílio e incentivo aos grupos na produção, a fim de promover a conservação dos empreendimentos nesse atual cenário de crise.

Desse modo, apesar das circunstâncias geradas pela pandemia, restou evidenciado que o CESOL Território do Sisal e Portal do Sertão continuou a engendrar esforços para o alcance das metas pactuadas.

## COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

### CF. 3 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

#### CF 3.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

O Cesol Portal do Sertão e Sisal informa que neste 8º trimestre, mesmo com os embaraços ocasionados pela pandemia COVID 19 e o fechamento do comércio local por um período, manteve os produtos dos 128 empreendimentos inseridos nos mercados convencionais conforme trimestres anteriores, exceto nos estabelecimentos que fecharam devido à pandemia; relata, inclusive, que alguns grupos produziram em menor quantidade em razão das dificuldades em adquirir insumos e, conseqüentemente, deixaram de repassar a totalidade das encomendas solicitadas pelo mercado.

No entanto, a contratada não especifica os produtos que deixaram de ser inseridos nos mercados convencionais que encerraram suas atividades; não descreve a estratégia adotada para manter os 128 empreendimentos inseridos no mercado convencional, já que houve o fechamento de estabelecimentos que comercializavam produtos dos grupos solidários. Apenas refere que a equipe técnica do CESOL, em parceria com os agentes do MOC, realizou ação de busca por novos mercados que não foram fechados, mas que houve resistência em adquirir os produtos dos empreendimentos solidários, bem como orientou aos grupos a criar um fundo rotativo para manter a produção.

Importa ressaltar que o Cesol Portal do Sertão e Sisal apresentou de forma complementar, via Google Drive, os termos de adesão dos 128 empreendimentos mencionados neste trimestre, bem como encaminhou via e-mail planilha de prestação de contas constando alguns mercados convencionais onde os produtos constam inseridos.

Diante do quanto acima exposto, considera-se que a meta em questão foi alcançada.

#### CF 3.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado.

No decorrer do 8º trimestre, o Cesol Portal do Sertão refere que manteve o acompanhamento aos 128 EES por meio de visitas técnicas na busca pela agregação de valor nos produtos. Destaca que alguns produtos avaliados apresentaram imperfeições nas rotulagens, embalagens, ausência de certificações e informações. Portanto, a fim de ajustá-los aos padrões mínimos exigidos pelo mercado consumidor, os grupos foram direcionados a efetivar melhorias pontuais na rotulagem, marca do empreendimento, tag e embalagens.

Relata que, embora a prática de agregação de valor apresente resistência dos empreendimentos, em virtude do custeio necessário para aplicação de aperfeiçoamentos, os grupos foram orientados a realizar melhorias, a exemplo de: rótulos, inserção de tabelas nutricionais, códigos de barras, etiquetas e modificação de algumas embalagens.

Para a comprovação desse componente finalístico, o Centro Público disponibilizou portfólio dos 128 ESS, conforme regulamento contratual, constando conteúdo com imagens dos produtos em estágio inicial e posteriormente com a melhoria aplicada. Todavia, fica recomendado que a contratada busque demonstrar se a melhoria foi alcançada no período de análise deste 8º trimestre, com informações mínimas e/ou fotos que permitam verificar com mais propriedade os aspectos melhorados do antes e depois da agregação de valor dentro do período supracitado.

Isto posto, resta indicar que este componente finalístico atendeu ao estabelecido em contrato.

### **CF 3.3.2 – Peça de comunicação e propaganda desenvolvida e veiculada.**

O Cesol Portal do Sertão e Sisal atualizou as peças de comunicação e propaganda desenvolvidas no trimestre anterior com a introdução de novos produtos e possíveis ajustes de preços. Refere ainda que ampliou a divulgação dos produtos da economia solidária através também da comunicação via carro de som; que deu continuidade à confecção e atualização de catálogos, panfletos e encartes digitais, além de promover a veiculação de propagandas através de *banners* divulgados em sites e redes sociais como o Facebook e Instagram, que podem ser verificados por meio dos links: <https://www.facebook.com/cesolportaldosertao> e <https://www.instagram.com/cesolportalsisal>.

Diante do exposto, e conforme constatada comprovação através de documento digital encaminhado via e-mail, a meta em questão foi atingida.

### **CF 4 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol**

#### **CF 4.1.1 – Empreendimentos inseridos em redes de comercialização.**

Conforme trimestre anterior, o Centro Público do Território do Sisal relata que manteve os 128 EES na rede de comercialização, além de manter a parceria com as instituições Armazém da Agricultura Familiar, Arco Sertão Central e Rede APAEB, que fortaleceram a rede na busca de novos mercados e apresentaram alternativas para escoar os produtos dos empreendimentos, destacando que produtos comprados dos empreendimentos solidários constou da montagem de cestas básicas distribuídas à famílias carentes através de parcerias com instituições como o MOC, FIO CRUZ e outras entidades parceiras.

Neste 8º trimestre, a contratada referiu destaque quanto à atuação da instituição ARCO Sertão Central, ante os obstáculos impostos pela pandemia e trabalho de fortalecimento da economia solidária nesse cenário de pandemia. Ressalta o incentivo dessa instituição aos grupos na manutenção das atividades, na produção e vendas de produtos, principalmente na comercialização virtual; além da busca intensa por mercados consumidores para os produtos dos EES.

Para comprovação da meta estabelecida, a contratada encaminhou via e-mail 128 termos de adesão, o que demonstra a manutenção dos empreendimentos na rede e equivale ao alcance da meta para o período.

#### **CF 4.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL**

Os 128 EES permaneceram inseridos nas lojas fomentadas e apoiadas pelo CESOL Portal do Sertão e Sisal neste 8º trimestre de execução do contrato, conforme cominação do indicador e encaminhou por meio digital lista dos produtos e planilha de vendas do período para fins comprobatórios, permitindo verificar o atendimento desse componente finalístico.

A Contratada salienta, no entanto, que diante do atual cenário de saúde pública, o Cesol manteve a inserção destes empreendimentos através de espaços de comercialização virtual, alternativa encontrada para superar as dificuldades após fechamento do comércio físico, que culminou num decréscimo considerável das vendas dos produtos. Além disso, relata dificuldades, pois, alguns grupos interromperam suas produções em razão das restrições impostas pela pandemia, resultando no não atendimento das encomendas solicitadas pelas lojas e conseqüente comercialização de remessas de períodos anteriores.

#### **CF 4.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável.**

Neste oitavo trimestre, o Cesol Portal do Sertão e Sisal realizou às 14h do dia 26 de abril do ano corrente, uma *live* cujo tema abordado foi “Finanças Solidárias e Sustentabilidade: outro jeito de fazer economia”, que buscou demonstrar alternativas para o fortalecimento da economia e sustentabilidade dos empreendimentos solidários. O evento foi ministrado pela coordenadora do Cesol Jildiney Carneiro e pela palestrante Ana Paula Araújo Lopes, que é mestra em intervenção social, especialista em educação ambiental e colaboradora do COGEFUR. Este evento foi transmitido através do Instagram do Cesol e atingiu um público de mais de 185 pessoas, além de continuar disponível na rede social para demais interessados na temática e constar devidamente comprovado por meio de imagens encaminhadas via e-mail.

### **CF 5 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

#### **CF 5.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas.**

Diante da necessidade de cumprir o distanciamento social enquanto protocolo sanitário imposto pela pandemia, neste oitavo trimestre a contratada relata que a atualização das informações dos empreendimentos foram efetivadas por meio de contato telefônico e utilização do Aplicativo WhastsApp, com a busca de dados sobre a organização, atuação e composição dos grupos no atual cenário econômico.

O indicador foi efetivado.

#### **CF 5.2 – Percentual de famílias com informações atualizadas.**

Diferentemente do trimestre anterior, relata a contratada que a atualização das informações das famílias dos beneficiários foi realizada por meio de contato telefônico e utilização do Aplicativo WhastsApp, e em alguns a casos foi realizada *in loco* durante visita de técnicos do Cesol.

O indicador foi efetivado.

## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

**CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas efetuadas durante o trimestre referenciado foram efetivadas conforme o previsto no Plano de Trabalho apresentado pela Contratada.

**CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

**CG 2 - Gestão de Aquisições****CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

Elaborou e aplicou regulamento de compras aprovado pelo Conselho Deliberativo. Relata ainda que regras e procedimentos foram adotados para contratação de melhorias e prestação de serviços para a realização das ações pactuadas no contrato.

**CG 3 – Gestão de Pessoal****CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Relata realização de processo seletivo, no qual as etapas para seleção e contratação de pessoal atenderam o previsto em contrato.

**CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos**

Neste componente de Gestão, o Cesol apresenta em seu quadro funcional apenas o Coordenador Geral contratado via CLT. Os demais funcionários são terceirizados através de cooperativa, quais sejam: 01 Coordenador de Articulação; 01 Coordenadora Administrativa; 01 Auxiliar Administrativo; 01 Agente de Vendas e 04 Agentes Socioprodutivos, todos atendendo aos requisitos quali quantitativos exigidos.

**CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A Contratada cumpriu com o quantitativo pactuado em contrato, que mantém no seu quadro pessoal 08 (oito) técnicos e 01(um) coordenador geral contratados de acordo com o Plano de Trabalho.

**CG 4 – Gestão do Controle****CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas foi entregue tempestivamente. Entretanto, foi solicitada informações complementares, a fim de integrar dados que são relevantes e então avaliar de forma satisfatória o desenvolvimento do trabalho executado.

**CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não houve manifestação dos Conselhos da Organização Social acerca do Contrato de Gestão.

**CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A organização cumpriu com ressalvas as cláusulas contratuais conforme o estabelecido.

**CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Não houve registro de manifestação de órgão de controle, acerca do Contrato de Gestão em pauta, até o presente momento.

**6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO****6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

## 8 Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº006/2019 - Período de 19/02/2021 a 19/05/2021.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

| DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO          |                   | DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA    |                   |
|---|-------------------|---|-------------------|
| Saldo Financeiro do Período Anterior (e)              | 27.676,02         | Saldo Atual em Conta Corrente               | 124,64            |
| Total de entradas (f)                                 | 322.497,48        | Saldo Atual de Aplicação Financeira         | 0,05              |
| Repasse Públicos no Período - Custeio                 | 319.202,15        | <b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (j)</b> | <b>R\$ 124,69</b> |
| Repasse Públicos no Período - Investimento            | 0,00              |   |                   |
| Resultado de Aplicações Financeiras                   | 14,87             |   |                   |
| Reembolso de despesas                                 | 0,00              |   |                   |
| Devolução (estornos bancários)                        | 3.280,46          |   |                   |
| <b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b> | <b>350.173,50</b> |   |                   |
| Total de saídas (g)                                   | 350.048,81        |   |                   |
| Despesas de Custeio                                   | 350.048,81        |   |                   |
| Despesas Pagas do Período                             | 350.048,81        |   |                   |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00              |   |                   |
| Despesas de Investimento                              | 0,00              |   |                   |
| Despesas Pagas do Período                             | 0,00              |   |                   |
| Despesas Pagas de Períodos Anteriores                 | 0,00              |   |                   |
| <b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+g)</b>                | <b>R\$ 124,69</b> | <b>CONCILIAÇÃO (e+g) - (j) = 0</b>          | <b>(R\$ 0,00)</b> |
| <b>SALDO REMANESCENTE</b>                             |                   |   |                   |
| Total do Saldo no Período (e+g)                       | R\$ 124,69        |   |                   |
| Despesas a Pagar (h)                                  | 0,00              |   |                   |
| Despesas a Pagar - Custeio                            | 0,00              |   |                   |
| Despesas a Pagar - Investimento                       | 0,00              |   |                   |
| <b>SALDO REMANESCENTE (e+g) - (h)</b>                 | <b>124,69</b>     |   |                   |

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO TEM COMO BASE A DATA DA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA DO RECURSO CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

| 8º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 006/2019 - Período 19/02/2021 a 19/05/2021. |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
|---|---------------------------|-----------------------------|-------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|--|
| Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1. Receitas Operacionais  | 8º Trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    |  |
|   | Receitas Recebidas        | Receitas a Receber          | Receitas Recebidas            | Receitas a Receber              |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio   | 319.202,15                | 0,00                        | 319.202,15                    | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento  | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores   | 27.676,02                 | 0,00                        | 27.676,02                     | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(A) Total de Repasses</b>  | <b>346.878,17</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>346.878,17</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 1.2 Outras Receitas   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras   | 14,87                     | 0,00                        | 14,87                         | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.2 Reembolso de despesas   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| 1.2.3 Devolução (estornos bancários)  | 3.280,46                  | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            |                                    |  |
| <b>(B) Total de Outras Receitas</b>   | <b>3.295,33</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>14,87</b>                  | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| <b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>  | <b>350.173,50</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>346.893,04</b>             | <b>0,00</b>                     |                                    |  |
| 2. Despesas de Custeio  | 8º trimestre              |                             | TOTAL DO PERÍODO              |                                 |                                    | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) |  |
| 2.1 Despesas com Recursos Humanos   |                           |                             |                               |                                 |                                    |  |
| 2.1.1 Remunerações  | 13.780,47                 | 0,00                        | 13.780,47                     | 0,00                            | 13.780,47                          | 0,00   |
| 2.1.2 Encargos Sociais  | 19.577,47                 | 0,00                        | 19.577,47                     | 0,00                            | 19.577,47                          | 0,00   |
| 2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               | 0,00   |
| <b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>  | <b>33.357,94</b>          | <b>0,00</b>                 | <b>33.357,94</b>              | <b>0,00</b>                     | <b>33.357,94</b>                   | <b>0,00</b>  |
| 2.2 Serviço de Terceiros  | 197.600,00                | 0,00                        | 197.600,00                    | 0,00                            | 197.600,00                         | 0,00   |
| <b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>   | <b>197.600,00</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>197.600,00</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>197.600,00</b>                  | <b>0,00</b>  |
| 2.3 Despesas Gerais   | 6.483,51                  | 0,00                        | 6.483,51                      | 0,00                            | 6.483,51                           | 0,00   |
| <b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>   | <b>6.483,51</b>           | <b>0,00</b>                 | <b>6.483,51</b>               | <b>0,00</b>                     | <b>6.483,51</b>                    | <b>0,00</b>  |
| 2.4 Despesas com Manutenção   | 0,00                      | 0,00                        | 0,00                          | 0,00                            | 0,00                               | 0,00   |
| <b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>   | <b>0,00</b>               | <b>0,00</b>                 | <b>0,00</b>                   | <b>0,00</b>                     | <b>0,00</b>                        | <b>0,00</b>  |
| 2.5 Tributos  | 46,56                     | 0,00                        | 46,56                         | 0,00                            | 46,56                              | 0,00   |
| <b>(E) Subtotal (Tributos)</b>  | <b>46,56</b>              | <b>0,00</b>                 | <b>46,56</b>                  | <b>0,00</b>                     | <b>46,56</b>                       | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>   | <b>237.488,01</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>237.488,01</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>237.488,01</b>                  | <b>0,00</b>  |
| 3. Despesa de Investimento  | 8º Trimestre              |                             | TOTAL PERÍODO                 |                                 |                                    | Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período |
|   | Despesas do Período Pagas | Despesas do Período a Pagar | Despesas do Período Pagas (w) | Despesas do Período a Pagar (y) | Total de Despesas do Período (w+y) |  |
| 3.1 Devolução parcela do recurso  | 112.560,80                | 0,00                        | 112.560,80                    | 0,00                            | 112.560,80                         | 0,00   |
| <b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>   | <b>112.560,80</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>112.560,80</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>112.560,80</b>                  | <b>0,00</b>  |
| <b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>   | <b>350.048,81</b>         | <b>0,00</b>                 | <b>350.048,81</b>             | <b>0,00</b>                     | <b>350.048,81</b>                  | <b>0,00</b>  |

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL INFORMADO (CUSTEIO) CORRESPONDE AO REPASSE DA 8ª PARCELA DO RECURSO. SOBRE O TOTAL FOI ACRESCIDADA UMA QUANTIA QUE SERÁ DEVOLVIDA A CONTRATANTE;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO TRIMESTRE ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO INFORMADO SÃO OS ESTORNOS BANCÁRIOS REGISTRADOS NOS EXTRATOS BANCÁRIOS;

NOTA 5 - NO ITEM 2.2, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS EXCEDE O SALDO LIMITE PREVISTO PARA O TRIMESTRE;

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA MENCIONADO NA RUBRICA TRIBUTOS REFERE-SE A IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA;

NOTA 7 - NO ITEM 3.1, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O VALOR REGISTRADO REFERE-SE À DEVOLUÇÃO DA QUANTIA LIBERADA JUNTAMENTE COM A 8ª PARCELA. O VALOR FOI REPASSADO A CONTRATANTE.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

## Das Receitas



O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$319.202,15 (trezentos e dezenove mil e duzentos e dois reais e quinze centavos). Essa quantia consiste, conforme cronograma de desembolso contido no termo contratual, exclusivamente, a despesa de custeio do 8º trimestre. A Contratada identificou que o valor do repasse foi maior que o programado, sendo assim realizou devolução da quantia de R\$112.560,80 (cento e doze mil e quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos) a Contratante. Além dos valores acima, informa saldo remanescente do trimestre anterior na quantia de R\$27.676,02 (vinte e sete mil e seiscentos e setenta e seis reais e dois centavos), o rendimento sobre aplicação financeira na quantia de R\$14,87 (catorze reais e oitenta e sete centavos) e estorno bancário no total de R\$3.280,46 (três mil e duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos), tais valores resultam no somatório de R\$350.173,50 (trezentos e cinquenta mil e cento e setenta e três reais e cinquenta centavos) que corresponde à receita operacional do período.

### Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$33.357,94 (trinta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Este saldo é inferior ao gasto programado de R\$116.234,55 (cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) conforme proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – SERRINHA. Além do exposto, comporta-se dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre que é de R\$134.316,88 (cento e trinta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos). A Contratada informa no relatório de prestação de contas trimestral que efetivou regularmente pagamento de remuneração e obrigações trabalhistas, mas também de verbas rescisórias. O desligamento ocorrido foi da coordenadora geral, por conta disso requeremos, quando ocorrer, os processos de seleção e contratação do novo profissional. Em relação aos demais técnicos do CESOL, vale lembrar que são terceirizados como também, que o pagamento a terceirizada COOPSER é alocado na rubrica “Serviços de Terceiros”. Com essa prática desde o 1º trimestre, é constante o registro de saldo sobressalente em relação ao previsto. A comissão de Acompanhamento, monitoramento e avaliação recomenda revisão do orçamentário conforme proposta de trabalho da OS, caso for necessário, oficializa pedido de remanejamento de contas e saldos para melhor ajuste do financeiro.

As despesas incorridas com “Serviços de Terceiros” excederam o saldo limite, no entanto o contrário ocorreu com o saldo da rubrica “Despesas Gerais”. Ainda que os pagamentos voltados à equipe técnica sejam subtraídos do saldo da rubrica “Serviços de Terceiros”, o total permanece acima do programado para o trimestre. Na rubrica “Despesas Gerais” foi alocada a diferença da parcela do 8º trimestre, pois esta foi devolvida a conta da Contratante. Para melhor desempenho no acompanhamento e análise das despesas realizadas a cada trimestre, é interessante detalhar nos lançamentos financeiros as atividades executadas em cumprimento dos indicadores. Dentre as ações identificadas nos lançamentos financeiros do referido trimestre, tem “assistência técnica”, “visita técnica”, “serviço gráfico e digital” e “criação de site e marketing”. Para mais, apresentou saldo na conta “Tributos” com registro de pagamento de Imposto de renda (IRRF) sobre aplicação de recurso, este foi apurado, através dos extratos da conta aplicação encaminhado juntamente com a prestação de contas.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$350.048,81 (trezentos e cinquenta mil e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), porém, este saldo supera o total de despesas previsto para o trimestre. Vale destacar, que o saldo da receita disponível para o referido período resulta da soma do valor da 8ª parcela com o saldo remanescente do 7º trimestre. Diante da análise financeira do referido trimestre, a comissão fez envio de apontamento para os achados de teor financeiro e solicitou justificar os pagamentos com incidência de juros e multas, retificar saldos de contas e revisar saldo excedente de contas. Além disto, reiteramos ao pedido de envio dos comprovantes de pagamento das obrigações trabalhistas dos colaboradores terceirizados. E foi aconselhada, a revisão do quadro orçamentário no que se refere à rubrica “Despesas de Pessoal conta Remuneração” devido à terceirização da equipe técnica. Tais ocorrências impactam, mas não impedem a construção do presente relatório técnico, apenas ressalva a necessidade de ajustes, que ao serem retificados pela Contratada serão juntados como parte complementar do referido relatório trimestral de prestação de contas.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Em atendimento às recomendações de distanciamento social devido à pandemia COVID-19, a Contratada relata que a Pesquisa de Satisfação foi aplicada via contato telefônico e redes sociais, realizada através de questionário objetivo e descritivo constando abordagem quanto à atuação, importância, relevância e serviços prestados pelo CESOL Portal do Sertão e Sisal, bem como a análise do desempenho e das atividades empregadas pelos técnicos do Cesol.

Relata que o resultado da pesquisa apresentou uma redução nos resultados positivos em relação ao trimestre anterior, em razão das dificuldades enfrentadas pelos empreendimentos solidários acerca da necessidade de mais auxílios. Nesse quesito da avaliação, consta apresentado ponto negativo no percentual de 4% de indicações para falta de recurso financeiro ou insumos.

Além disso, refere ainda que a pesquisa coletou propostas e sugestões para os trabalhos do próximo trimestre, tendo obtido 11% de citações para a sugestão de busca de equipamentos e insumos.

No entanto, a Contratada infere que houve aprovações gratificantes com a obtenção de uma média de 90% de aceitação da equipe técnica e 85% do Centro Público.

Para fins de comprovação deste serviço, consta na CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, Inciso XVI do DO CONTRATO DE GESTÃO, a Contratada deve realizar pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços. Assim recomendado, a Contratada apresentou através do Google Drive os questionários aplicados em pesquisa.

## **8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO**

Até o presente momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado em face deste contrato de gestão.

## **9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As cláusulas do Contrato de Gestão nº 006/2019, referente ao 8º Trimestre, foram cumpridas por parte da Contratada.



## 11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Não houve incidência de descontos.

| 8º Relatório Trimestral da Execução do Contrato de Gestão n.º 006/2019- Período 19/02/2021 a 19/05/2021 |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                          |
|---|----------------|--|--|---|-----------------|-------------------------------|--------------|-----------|-------------------------------|--------------------------|
| Tabela 01...Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados                             |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                          |
| Nº  | INDICADOR      |  |  | DESCONTO  |                 | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | 8º TRIMESTRE |           | PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE | %DESCONTO A SER APLICADO |
|   | COD. INDICADOR | NOME DO INDICADOR  | FÓRMULA DE CÁLCULO   | PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO  | DESCONTO MÁXIMO |                               | META         | REALIZADO |                               |                          |
| <b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>  |                |  |  |   |                 |                               |              |           |                               |                          |
| 1.  | CF 1.1         | 1.1.1 Relatório com estudo do território sobre vocações, segmentos, cadeias produtivas, potencialidades econômicas, políticas públicas ligadas ao desenvolvimento territorial e atividades com maior oportunidade de atuação para o EES existente. | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
|   | CF 1.2         | 1.2.1 Relatório com estudo de redes de cooperação e intercooperação solidária existentes no território   | Número absoluto  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
| 2.  | CF 2.1         | 2.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação elaborado   | (N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3%              | 20                            | NA           | NA        | NA                            | NA                       |
| 3.  | CF 3.1         | 3.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais   | (N.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de EES com produtos inseridos) x100            | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5%              | 20                            | 128          | 128       | 20                            | 0%                       |
|   | CF 3.2         | 3.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado   | (N.º de EES com 02 melhorias no produtos / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3%              | 20                            | 128          | 128       | 20                            | 0%                       |

|    |        |  |   |   |    |    |     |     |      |    |    |
|----|--------|--|---|---|----|----|-----|-----|------|----|----|
|    | CF 3.3 | 3.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL           | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto  | 3% | 20 | NA  | NA  | NA   | NA |    |
|    |        | 3.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto  | 2% | 20 | 01  | 01  | 100% | 0% |    |
| 4. | CF 4.1 | 4.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização  | (N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100       | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 100% | 0% |    |
|    | CF 4.2 | 4.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto  | 5% | 20 | 00  | NA  | NA   | NA |    |
|    | CF 4.3 | 4.3.1 - Constituição de Fundos Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL                   | Número absoluto   | NA  | NA | NA | 20  | 00  | NA   | NA | NA |
|    | CF 4.4 | 4.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas e apoiadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária | (N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100 | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>18 pontos <=> 1% de desconto<br>16 pontos <=> 1,5 % de desconto<br>0 ponto = 5% de desconto | 5% | 20 | 128 | 128 | 100% | 0% |    |
|    | CF 4.5 | 4.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável   | Número absoluto   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 2% de desconto  | 2% | 20 | 01  | 01  | 100% | 0% |    |

|                                       |        |  |  |  |    |    |      |      |    |    |
|---------------------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|----|
| 5                                     | CF 5.1 | 5.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas    | (Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100  | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
|                                       | CF 5.2 | 5.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas           | (Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100   | 20 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 20 | 100% | 100% | 20 | 0% |
| <b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |    |    |
| 1                                     | CG 1.1 | 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS                  | (total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100   | NA   | NA | NA | 100% | NA   | NA | NA |
|                                       | CG 1.2 | 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal                                 | (percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100                           | NA   | NA | 10 | 65%  | 65%  | 10 | 0% |
| 2                                     | CG 2.1 | 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras                          | (nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100                                       | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |
| 3                                     | CG 3.1 | 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal | (nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100 | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0% |

|                           |        |  |  |  |    |    |      |      |    |           |    |
|---------------------------|--------|--|--|--|----|----|------|------|----|-----------|----|
|                           | CG 3.2 | 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos | (nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100                  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |    |
|                           | CG 3.3 | 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido              | (nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 1% de desconto | 1% | 10 | 100% | 100% | 10 | 0%        |    |
| 4                         | CG 4.1 | 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão                            | Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos  | 10 pontos <=> 0% de desconto<br>0 ponto = 3% de desconto | 3% | 10 | 01   | 01   | 10 | 0%        |    |
|                           | CG 4.2 | 4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS                                     | Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS  | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        |    |
|                           | CG 4.3 | 4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual                                   | Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual  | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        | NA |
|                           |        | 4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle         | Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc | NA   | NA | NA | NA   | NA   | NA | NA        | NA |
| <b>DESCONTO APLICÁVEL</b> |        |  |  |  |    |    |      |      |    | <b>0%</b> |    |

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no que tange aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Observação ao cumprimento dos componentes finalísticos e de gestão, notadamente, pontualidade na entrega dos relatórios trimestrais de prestação de contas e revisão de conteúdo para que se evitem erros materiais e carências documentais.

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos:

comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução.

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise.

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias.

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre constar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### 13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Associação Central de Cidadania e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 12/07/2021, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 12/07/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).

Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 12/07/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 12/07/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 12/07/2021, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Santana Vida, Técnico Nível Superior**, em 12/07/2021, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 13/07/2021, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00032208460** e o código CRC **A7E1E7F3**.